EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 053/2026
Processo Seletivo Público – Edital nº 01/2025

PEDRO EUGÊNIO COELHO, Prefeito Municipal, em exercício, do Município de Balneário Arroio do Silva/SC, no exercício das atribuições do seu cargo, em especial às estabelecidas no art. 58, incisos III e XXVI, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, devendo, para tanto, expedir os atos próprios de sua atividade administrativa;

CONSIDERANDO que o Município de Balneário Arroio do Silva realizou o Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 01/2025, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Municipal nº 53/2013, para preenchimento de vagas em caráter temporário para cargos do quadro de pessoal nas diferentes Secretarias do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o resultado final do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 01/2025 foi homologado pelo Decreto nº 003, de 19 janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa na questão.

CONVOCA o candidato a seguir relacionado, classificado no Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 01/2025, para assumir a respectiva vaga/função, no período de **06 de novembro de 2026 a 16 de novembro de 2026 (10 dias), das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC**, observado o que dispõe os itens 16.1, 16.2, 16.3, 16.4, 16.5, 16.6, 16.7, 16.8 e 16.9 do referido edital:

1. Cargo/função: **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Classificação	Inscrição	Candidato(a)
24º	26913	DANIELE DOS SANTOS BARBOZA
Justificativa (conforme art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 53/2013): A contratação temporária para o cargo/função acima descrito se faz possível diante da necessidade de excepcional interesse público, a qual, se não atendida, poderá comprometer a prestação contínua e eficiente dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde em decorrência da falta de pessoal concursado, de acordo com o que permite o inciso VII, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 53/2013.		

2. Cargo/função: **ENFERMEIRO**

Classificação	Inscrição	Candidato(a)
14º	25194	MIRELA PEREIRA ANDRADE
Justificativa (conforme art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 53/2013): A contratação temporária para o cargo/função acima descrito se faz possível diante da necessidade de excepcional interesse público, a qual, se não atendida, poderá comprometer a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do afastamento de servidora ocupante de cargo efetivo de enfermeiro encontrar-se em licença maternidade até 25/05/2027, podendo ser prorrogada na forma da lei, de acordo com o que prevê o inciso V, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 53/2013.		

3. Cargo/função: **RECEPCIONISTA / TELEFONISTA**

Classificação	Inscrição	Candidato(a)
7º	30926	JOSIANE DOS SANTOS
8º	27020	KEMILY GABOARDI
Justificativa (conforme art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 53/2013): As contratações temporárias para o cargo/função acima descrito se fazem possíveis diante da necessidade de excepcional interesse público, a qual, se não atendida, poderá comprometer a prestação contínua e eficiente dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da falta de pessoal concursado, de acordo com o que permite o inciso VII, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 53/2013.		

4. Cargo/função: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Classificação	Inscrição	Candidato(a)
18º	28485	MONICA SAUTHIER DA SILVA
Justificativa (conforme art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 53/2013): A contratação temporária para o cargo/função acima descrito se faz possível diante da necessidade de excepcional interesse público, a qual, se não atendida, poderá comprometer a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da falta de pessoal concursado, conforme permite expressamente o inciso VII, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n. 53/2013.		

Caso o candidato convocado para assumir a vaga/função não preencha os requisitos para a contratação, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não compareça para assumir a vaga no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo, conforme estabelece o item 16.5 do Edital nº 01/2025.

Balneário Arroio do Silva/SC, 05 de novembro de 2026.

Registre-se e publique-se.

PEDRO EUGÊNIO COELHO
Prefeito Municipal em Exercício